



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.172/2023

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.445/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, de acordo com o inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.445/2022, no montante de R\$ 4.000.000,00:

POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
26.782.0045.1008	EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
754	Recursos de Operações de Crédito	
1710	Finisa/CEF	
591 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.000.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a operação de crédito autorizada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.463/2022:

- OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - REC. 1710 **R\$ 4.000.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 31 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=30653316000143, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal